



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenação de Políticas Estudantis

EDITAL Nº. 01/2019

PROCESSO Nº 23110.007302/2019-85

Processo nº 23110.007302/2019-85

EDITAL PRAE - AUXÍLIO EVENTOS Nº 01/2019

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, de acordo com a Resolução COCEPE nº 13 de 19 de março de 2015 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Auxílio Eventos, disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>, torna público pelo presente Edital as datas para solicitação e concessão de auxílio à participação discente em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e políticos estudantis.

Para este Edital será disponibilizado o montante de R\$30.000,00, a ser distribuído entre as diversas solicitações individuais, coletivas e de organização de eventos.

Não serão atendidas neste edital solicitações individuais de discentes da pós-graduação, tendo em vista a falta de recursos advindos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

Os formulários necessários para preparação das propostas se encontram na página da PRAE, no endereço:

https://wp.ufpel.edu.br/prae/documentacao_auxilio_eventos/

Interessados em participar deste Edital devem ler com atenção a Resolução COCEPE nº 13 de 19 de março de 2015, que pode ser acessada no link: <http://wp.ufpel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>. Nesta Resolução serão encontradas as informações completas sobre as modalidades de apoio, dados necessários para a apresentação das propostas e os critérios de seleção.

***IMPORTANTE:** Em caso de apoio à participação coletiva em evento, não é necessário que sejam apresentadas informações relacionadas ao "Servidor Responsável" pela viagem exigidas nos Anexos VII e Anexo VIII no ato de inscrição da proposta. Contudo, os responsáveis pelas propostas deferidas deverão procurar a Coordenação de Políticas Estudantis para informações sobre os procedimentos a serem adotados para a viagem do grupo. Além disso, é fundamental que o proponente pela viagem tenha a concordância da Direção da Unidade Acadêmica quanto aos custos que serão de responsabilidade da Unidade, isto é, as diárias do servidor responsável pela viagem.*

1. CRONOGRAMA

1.1. Lançamento do Edital: **07 de março de 2019.**

1.2. Período para apresentação de propostas: **11 a 22 de março de 2019.**

1.3. Divulgação dos resultados no site da PRAE (<https://wp.ufpel.edu.br/prae/>) no dia **26 de março de 2019.**

1.4. Após a divulgação dos resultados o aluno terá o prazo de três (03) dias úteis para solicitar o reestudo do seu processo.

1.5. O resultado das solicitações de reestudo de processos será divulgado no dia **01 de abril de 2019.**

1.6. Os recursos destinados para este edital atenderão as solicitações dos estudantes efetuadas para o período compreendido entre **02 de abril e 30 de junho de 2019.**

2. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As solicitações deverão ser entregues na Recepção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Campus II – Rua Almirante Barroso, 1.202, Centro - Pelotas – Sala G116B, das 8h às 20h).

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

As inscrições serão julgadas e comparadas conforme a natureza da proposta dentro das seguintes faixas:

a) Organização de eventos: R\$14.000,00

b) Participação coletiva em eventos: R\$8.000,00

c) Participação individual em eventos: R\$8.000,00

A comissão julgadora observará o princípio da razoabilidade para a destinação dos recursos de forma a contemplar o maior número de alunos. A partir desse mesmo princípio, a Comissão poderá deferir parcialmente as propostas de participação individual e de organização de eventos.

Pelotas, 07 de março de 2019.

Mario Renato de Azevedo Júnior

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RENATO DE AZEVEDO JUNIOR, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, em 07/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453682** e o código CRC **24C4E6F0**.